



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.042, de 12 de setembro de 2013.

Dá nova redação ao art. 143 Lei Complementar nº 3.601, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.042/2013:

Art. 1º. O art. 143 da Lei Complementar nº 3.601, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Taquaritinga e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. O perímetro urbano da cidade de Taquaritinga inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.627.475,769m e E 757.257,334m; daí, segue pelo alinhamento 1-1A com azimute 307°25'03” e distância de 862,58 metros até o vértice 1A, de coordenadas N 7.627.999,891m e E 756.572,247m; daí, segue pelo alinhamento 1A-2 com azimute 315°34'52” e distância de 1.660,72 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.629.186,045m e E 755.409,915m; daí, segue pelo alinhamento 2-2A com azimute 12°47'29” e distância de 2.980,92 metros até o vértice 2A, de coordenadas N 7.632.092,982m e E 756.069,891; daí, segue pelo alinhamento 2A-3 com azimute 102°47'29” e distância de 800,00 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.631.915,862 e E 756.850,038; daí, segue pelo alinhamento 3-4 com azimute 12°47'29” e de 2.650,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7.634.500,100m e E 757.436,750m; daí, segue pelo alinhamento 4-5 com azimute 113°19'06” e de 1.364,12m até o vértice 5, de coordenadas N 7.633.960,130m e E 758.689,450m; daí, segue pelo alinhamento 5-6 com azimute 41°58'50” e de 1.393,93m até o vértice 6, de coordenadas N 7.634.996,340m e E 759.621,824m; daí, segue pelo alinhamento 6-7 com azimute 131°25'35” e de 5.545,00m até o vértice 7, de coordenadas N 7.631.327,456m e E 763.779,504m; daí, segue pelo alinhamento 7-8 com azimute 230°21'25” e de 3.183,52m até o vértice 8, de coordenadas N 7.629.296,365m e E 761.328,080m; daí, segue pelo alinhamento 8-1 com azimute 245°54'14” e de 4.459,32m até o vértice 1, chegando assim ao ponto inicial da descrição deste perímetro, que tem extensão de 24.894,35 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro metros e trinta e cinco centímetros), perfazendo uma área de 35.479.088,36m² (trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitenta e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 3.986, de 12 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de setembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento